



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Vice-Reitor na presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Art. 24, incisos XI e XII, do Estatuto da UFRSA; o processo nº 23091.015853/2021-23; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 2ª Reunião Ordinária de 2022, em sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de reingresso feito por Gilmar Mendes Pinheiro, conforme Processo no 23091.015853/2021-23.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS